

**QUARTO TERMO ADITIVO** AO CONTRATO N. **04/2017** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – COMEC** E A EMPRESA **TECNICÓPIAS REPRODUÇÕES TÉCNICAS LTDA – EPP**, TENDO COMO OBJETO A “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, ESCANERIZAÇÃO E REPRODUÇÃO (FOTOCÓPIA) EM GRANDES FORMATOS (A0, A1, A2, E A3)**”, conforme justificativas e especificações técnicas constantes no processo administrativo n.º 17.868.329-2.

Aos 26 dias do mês de julho de 2021, a **COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – COMEC**, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei Estadual nº 6.517/74 e transformada em autarquia pela Lei Estadual n. 11.027/94, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.820.337/0001-94, com sede no Palácio das Araucárias - Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n – 1º andar, Centro Cívico, CEP: 80530-140, nesta Capital, neste ato, representada por seu Diretor-Presidente, **GILSON DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, nomeado pelo Decreto Estadual nº 60/2019, residente e domiciliado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a seguir a denominada “**CONTRATANTE**”, tendo em vista o contido no processo protocolado sob o n. 17.868.329-2, devidamente autorizado pelo Diretor-Presidente da COMEC; e a empresa **TECNICÓPIAS REPRODUÇÕES TÉCNICAS LTDA – EPP**, com sede a Rua Nunes Machado, n.º 304, Centro, Curitiba – Paraná, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 76.989.276/0001-06, doravante denominada “**CONTRATADA**”, neste ato representada por seu sócio gerente, Sr. Luiz Gonzaga Dionísio, portador do RG/SESP n.º 792.596-4, inscrito no CPF/ME sob o nº 139. [REDACTED] -00, legalmente constituído na forma dos atos constitutivos, vêm por esta e melhor forma de direito, consoante os termos do protocolo supra citado, do Edital da Tomada de Preços nº 01/2017-COMEC, do artigo 57, II da Lei Federal n.º 8.666/1993, do artigo 103, II da Lei Estadual n.º 15.608/07 e demais normas incidentes à hipótese, aditar o contrato originalmente assinado, o que fazem com base nas cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

#### **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Constitui objeto deste 4º Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 04/2017 – COMEC, com o preço global anual máximo cobrado pela

**CONTRATADA**, mantendo-se a obrigação da **CONTRATADA** em atender todos os serviços e demandas previstos no Contrato originalmente celebrado e do Termo de Referência que embasou o seu correspondente processo licitatório (Edital de Licitação nº 01/2017/COMEC).

#### **CLAÚSULA SEGUNDA – DO VALOR:**

Para a execução de todos os serviços comportados no Contrato originalmente assinado pelas partes e tendo em vista o regime de execução previsto no referido instrumento, fica convencionada o valor global máximo de **R\$ 6.531,95 (seis mil, quinhentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos)**, quantia esta que abrange a execução de todas as especificações do Termo de Referência, do Edital e do Contrato original.

**Parágrafo Primeiro:** No Preço contratado estão incluídas todas as despesas decorrentes de licenças, taxas de qualquer natureza e impostos, assim como fretes, embalagens, mão de obra, origem trabalhista, previdenciária e outras que sejam necessárias a perfeita execução do contrato.

**Parágrafo Segundo:** Todas e quaisquer obrigações fiscais ou trabalhistas, sejam federais, estaduais e/ou municipais que incidam ou venham a incidir, sobre este Contrato, na sua aplicação ou nos serviços correspondentes, constituem ônus exclusivo da **CONTRATADA**.

**Parágrafo Terceiro:** Em conformidade com o estabelecimento na Cláusula Oitava do Contrato original, as partes convencionam que os pagamentos somente serão efetuados em decorrência de serviços efetivamente executados pela **CONTRATADA**, conforme demanda repassada pelo setor especializado da **CONTRATANTE**.

#### **CLAÚSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária n. 6731.15.452.42.6276.3390-3963, Fonte 100 e da nota de empenho nº **21000230**, conforme documentos comprobatórios anexados ao processo administrativo nº 17.868.329-2.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:**

Com o presente Termo Aditivo, o prazo de execução dos serviços fica prorrogado para o dia **26/07/2022 (12 meses)**, sendo que o prazo de vigência será de **60**

(sessenta) dias acrescidos ao prazo de execução, admitida a prorrogação, desde que obedecidas às disposições legais.

**CLÁUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS:**

Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato originário e demais aditivos que não tenham sido alteradas pelas disposições contidas neste Termo Aditivo, inclusive no que se refere ao Foro de Eleição.

E por estarem de acordo, foi lavrado este instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

Curitiba/PR, 26 de julho de 2021.

---

**COMEC – COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA**

**Gilson Santos**

**Diretor-Presidente da COMEC**

Decreto Estadual n.º 60/2019

---

**TECNICÓPIAS REPRODUÇÕES TÉCNICAS LTDA – EPP**

Luiz Gonzaga Dionísio

TECNICÓPIAS  
REPRODUÇÕES  
TÉCNICAS  
LTDA:7698927600010  
6

Digitally signed by  
TECNICÓPIAS  
REPRODUÇÕES TÉCNICAS  
LTDA:76989276000106  
Date: 2021.07.26 17:39:22  
-03'00'

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

**Nome:**

**RG:**

**CPF:**

2. \_\_\_\_\_

**Nome:**

**RG:**

**CPF:**

Documento: **4termoaditivotecnocopias.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Joacir da Silva Rodrigues** em 26/07/2021 17:50, **Gilson de Jesus dos Santos** em 26/07/2021 17:50.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Tecnicopias Reproducoes Tecnicas Ltda** em 26/07/2021 17:39.

Assinatura Avançada realizada por: **Rodrigo Aleksandro da Silveira Stica** em 26/07/2021 17:49.

Inserido ao protocolo **17.868.329-2** por: **Joacir da Silva Rodrigues** em: 26/07/2021 17:48.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**bf2b4f1fe0005bc36e856ab50bc19d93**.